



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 23, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em reunião via e-mail realizada no dia 26 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: 8º Conferência Municipal de Saúde

Art.1º Considerando a reunião via e-mail e a contribuição via WhatsApp, este conselho resolve aprovar o regimento da 8º conferência municipal de saúde

Indaiatuba, 27 de Julho de 2021.

Rogerio Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 23, de 27 de Julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Graziela Drigo B. Garcia

Secretária Municipal de Saúde